



# PREFEITURA DE LAJINHA

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO Nº 005/2023

O **MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.392.522/0001-41, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 005/2023, visto que a aplicação das provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, organizado pelo Instituto Mineiro Educar & Sorrir (Imeso), para preenchimento dos cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde está prevista para ocorrer nos dias 17/02/2024 e 18/02/2024, conforme edital publicado no endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/edital/ver/66>. A contratação temporária por este presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade estruturar o Quadro de Pessoal dos programas federais ESF e Vigilância Epidemiológica e Ambiental.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 005/2023 ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas neste Edital e demais atos complementares.

**1.2.** O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 005/2023 destina-se à realização de designação por prazo determinado, com fulcro na Lei Federal nº 11.350/2006 e posteriores alterações e Lei Ordinária Municipal nº 1.532/2017 e posteriores alterações, para suprir necessidade temporária das Secretarias e unidades municipais do Município de Lajinha/MG, em eventuais vagas e substituições para exercer as designações constantes neste Edital.

**1.3.** Os candidatos à designação poderá inscrever-se para as seguintes funções, observados os critérios estabelecidos neste Edital:

NÍVEL MÉDIO	
CARGO	CARGA HORÁRIA
Agente de Combate às Endemias	40 horas semanais
Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais

**1.4.** Para ambos os cargos, serão observados os critérios segundo a Lei Federal nº 11.350/2006 c/c a Lei Ordinária Municipal nº 1.532/2017.

**1.5.** O Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 005/2023 adotará o seguinte **CRONOGRAMA**:

06/11/2023 a 07/11/2023	Publicação do Edital
-------------------------	----------------------



# PREFEITURA DE LAJINHA

08/11/2023 a 24/11/2023	<b>Período para realização de inscrições</b> Local: Secretaria de Administração e Recursos Humanos (Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 A, bairro Centro, Lajinha/MG) Horário: 8 h às 11 h e de 13 h às 17 h
29/11/2023	<b>Publicação do Lista de Classificação Preliminar</b> Diário Oficial Eletrônico do Município (Link: <a href="http://www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico">www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico</a> ) e Quadro de Avisos da Prefeitura
30/11/2023 a 05/12/2023	<b>Apresentação de recursos referente ao PSS</b> Local: Secretaria de Administração e Recursos Humanos (Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 69 A, bairro Centro, Lajinha/MG) Horário: 8 h às 11 h e de 13 h às 17 h
08/12/2023	<b>Publicação de Lista de Classificação Final</b> Diário Oficial Eletrônico do Município (Link: <a href="http://www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico">www.lajinha.mg.gov.br/diario-eletronico</a> ) e Quadro de Avisos da Prefeitura

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do(a) candidato(a) será realizada mediante o preenchimento de requerimento específico, juntamente com a entrega, em envelope, dos documentos necessários.

2.2. Os dados preenchidos no requerimento são de total e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).

2.3. O envelope deverá conter apenas:

I – Cópias de Contagens de Tempo numeradas e rubricadas pelo(a) candidato(a);

II – 02 (duas) cópias da habilitação exigida para o cargo.

2.4. O requerimento deverá estar devidamente preenchido e colado na parte externa do envelope.

2.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 002/2023 receberá o envelope, devendo apenas ser aberto posteriormente, portanto, nenhuma conferência será realizada no momento da entrega;

2.6. O candidato receberá um recibo como comprovante de entrega dos requerimentos, conforme modelo constante no Anexo II.

2.7. Finalizado o período para realização de inscrições, será divulgada a Lista de Classificação Preliminar, conforme data prevista no cronograma que rege este Processo Seletivo Simplificado para Designação.



# PREFEITURA DE LAJINHA

**2.8.** O preenchimento de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas no momento da designação, ou a qualquer tempo, implicação na desclassificação do(a) candidato(a) e/ou na dispensa de ofício do designado.

**2.9.** Com fundamento no inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 11.350/2006, o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.

**2.10.** A relação de Unidades Básicas de Saúde, com suas respectivas micro áreas, é a seguinte:

ESF ANDRÉ BATISTA MIRANDA - NOVO HORIZONTE
<b>MICRO ÁREA 5</b> – Bairro: Sagrada Família/ Travessa Sebastião Cabral/ Rua Pastor Ambrósio/ Rua Abilio Lopes/ Travessa Juca Ruela/ Rua José Rodrigues/ Rua José Eugenio Pereira Alvim/ Rua Francisco Bretas.
<b>MICRO ÁREA 6</b> - Bairro Centro/ Rua Dr Paulo Cesar Hartenreiter Portes/ Av. Dr Rubens Boechat de Oliveira/ Travessa Olivia Vieira Alvim/ Rua Dom Cavat/ Rua Wilson P. Portes/ Rua Rosendo Ambrosio/ Rua Antonio Gomes Amaral.

UBS FRANCISCO JUSTO RIBEIRO - DISTRITO DE PRATA
<b>MICRO ÁREA 1</b> – Rua Joel Ferreira Vita/ Rua Antônio Rodrigues Costa/ Rua Sebastião Silva Oliveira/ Rua Eurides Gouveia.
<b>MICRO ÁREA 2</b> - Rua Oito/ Rua Onze/ Rua Quatro/ Rua Cinco / Loteamento Hélio Ker/ Córrego Boa Vista/ Córrego Boa Vista 2/ Rua Maria Davole Louzada/ Rua Doze/ Rua Dez/ Rua Benedito Souza da Cruz.
<b>MICRO ÁREA 4</b> - Córrego Santa Cruz/ Fazenda Boa Sorte/ Córrego Claro/ Barra da Sapucaia/ Córrego Sapucaia I.
<b>MICRO ÁREA 6</b> - Avenida Jk/ Avenida Álvaro Miranda dos Santos/ Rua seis/ Rua Cinco/ Rua B/ Loteamento Ker/ Córrego Boa Vista.
<b>MICRO ÁREA 7</b> - Avenida Jk/ Avenida Sebastião Godinho dos Reis/ Travessa João Estevão Pereira/ Rua Miguel Nicolau da Cruz/ Rua Ismarde Freitas Fialho/ Rua Paulo Roberto da Cruz/ Rua Antônio Rodrigues Costa.
<b>MICRO ÁREA 8</b> - Córrego São Joaquim/ Córrego Grande/ Córrego Bagaço/ Córrego São Benedito.

UBS GIL NUNES - POVOADO DE PALMEIRAS
<b>MICRO ÁREA 1</b> - Córrego Grande/ Córrego Carvalho dos Moreira.
<b>MICRO ÁREA 2</b> - Mutunzinho/ Siringa/ Companhia/ Santa Barbara.
<b>MICRO ÁREA 3</b> - Córrego São Manoel
<b>MICRO ÁREA 6</b> - Córrego Carvalhinho
<b>MICRO ÁREA 7</b> - Palmeiras

UBS LUZIA AFONSO FERREIRA – BAIRRO AREADO
<b>MICRO ÁREA 1</b> - Rua Arnaldo Leite/ Rua Professor Vitor Mello/ Rua Eugenio Martins Rosa/ Rua Martins de Oliveira/ Fazenda Álvaro Dias/ Córrego Sossego/Ponte Nova.
<b>MICRO ÁREA 2</b> - São Domingos/ Córrego Caetanos/ Córrego Gonzagas/ Córrego Alves/ Córrego Correa.
<b>MICRO ÁREA 3</b> - Pedra Queimada/ Barra Azul/ Barra de Criciuma/ Córrego São Domingos.
<b>MICRO ÁREA 4</b> – Santa Clara dos Onofres/ Córrego São Bras/ Córrego São Domingos/ Córrego Alto dos Dutes.
<b>MICRO ÁREA 5</b> - Córrego Prosperidade/ Córrego Fortaleza/ Córrego Vargem Alta/ Areado.



# PREFEITURA DE LAJINHA

**MICRO ÁREA 6** – Rua Joaquim Bernades/ Rua Joaquim Emidio/ Rua José Ouidio de Paula/ Rua AntenorLuiz Neves/ Rua Arnaldo Leite Ribeiro/ Areado.

**MICRO ÁREA 7** - Córrego Caeté/Córrego Gamboa/PedraTorta/ Areão/ Córrego Fortaleza.

## UBS ENEDINA LEITE BASTOS – BAIRRO SANTA TEREZINHA

**MICRO ÁREA 1** – Rua José Carlos da Fonseca/ Rua Francisco Honório/Rua Servulo Moreira/ Rua Francisco Candido Ferreira/ Rua José Militino / Rua Antonio Sperbert

**MICRO ÁREA 4** - Rua Antonio Sperber/ Francisco Gomes/ Mateus Laranja/Francisco Cerqueira/ Dorcelina Souza Moreira/ Leonidia Vilas Boas/ Sebastião Pires Ferreira/ Praça Nilton Campos/ Av. Dr Nelson Luiz Hubner/ Henrique Berbert/ zení Brum Louback.

**MICRO ÁREA 5** - Rua Alceno Bernardino da Silva/ Rua Alzira Candida da Fonseca/ Rua Edeir Brum/ Rua Maria das Dores Leite/ Rua Servulo Moreira/ Rua Valdecio Ferreira dos Santos/ Rua Francisco Luiz da Silva/ Rua João Manoel de Matos/ Rua Delfina Alves/ Rua Elias Louback.

**MICRO ÁREA 6** - Bairro São Sebastião e Monte das Oliveiras/ Rua L/Rua B/ Rua G/ Rua D/ Rua H / Rua F/ Rua M/ Rua Davi Miguel/ Rua Afonso Cristiano Cesar.

**MICRO ÁREA 7** - Rua Professor João de Deus/ Rua Vereador Paulo José de Almeida/ Travessa Manoel Felisberto Pereira Alvim/ Rua Sebastião Ambrosio/ Rua Francisco Lopes.

**MICRO ÁREA 8** - Rua Antonio Francisco de Almeida/ Rua José Manoel Pereira Alvim/ Rua Maria Sathler Bretas/ Rua Waltair Ferreira dos Santos.

**MICRO ÁREA 9** - Rua Sebastião Ambrosio/ Praça Polidorio Rodrigues/ Rua Henrique Berbert/ Travessa Sete de Setembro/ Rua Ernesto Von Rondon/ Rua David Miguel/ Rua Alvim Knupp/ Rua Geroncio Jose da Cruz/ Rua Elias Ribeiro/ Rua Salvino Godinho/ Rua Geraldo Sanglard/ Rua Afonso Cristiano/ Rua Tereza Nunes/ Rua Palmira Fonseca/ Rua Augusto Gomes Queiroz/ Rua Heitor Bento de Freitas.

## UBS ALACRINO GONÇALVES DO REGO - CÓRREGO RICO

**MICRO ÁREA 1** – Córrego do Claro/ Facão/ Sapucaia II.

**MICRO ÁREA 2** - Córrego Rico/ Folha Seca/ Rodrigues.

**MICRO ÁREA 3** - Boa Vista/ Aldei.

**MICRO ÁREA 4** - Córrego dos Lau/Córrego Indaiá/ Córrego Carvalho.

**MICRO ÁREA 5** - Córrego Coletor/MonteCristo/ Córrego Rico.

## UBS - BAIRRO HONORATO

**MICRO ÁREA 1** – Bairro Honorato/ Rua IpêAmarelo/ Rua Jacarandá/Rua Macanaíba/ Rua Pau Brasil/ Rua Cedro/ Rua Jequitibá/ Rua Cerejeira/ Rua Sucupira/ Travessa Braúna/ Travessa dos Lírios.

**MICRO ÁREA 2** - Bairro Sagrada/ Travessa João Caetano/Praça Dr Jeronimo/ Vale do Sol/ Rua Paulo da LuzSathler/Rua do Angico/ Travessa Benedito Pinel/ Rua José Tomás da Silva Leite/ Parte da Granja Santa Rita.

**MICRO ÁREA 3** - Vale do Sol/Rua DirceHermisdorf Cabral/ Chácara Sathler/ Iná.

**MICRO ÁREA 4** - Av Dr Rubens Boechat de Oliveira/Praça Marechal Floriano /Rua Geraldina Francisca de Aguiar.

### 3. DO TEMPO DE SERVIÇO

**3.1.** Será considerado TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE INSCRIÇÃO aquele exercido no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG até 30/08/2022, no mesmo cargo/função para qual o(a) candidato(a) se inscrever, desde que:

I – Não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;

Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 69 - Centro, Lajinha MG

CEP 36.980-000 Tel. (33) 3344-2006

[www.lajinha.mg.gov.br](http://www.lajinha.mg.gov.br) | [contato@lajinha.mg.gov.br](mailto:contato@lajinha.mg.gov.br)



# PREFEITURA DE LAJINHA

II – O tempo de serviço seja utilizado apenas para 01 (um) requerimento de inscrição.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos inscritos serão classificados em listagens distintas, por função em que se inscreveram, observando-se a habilitação/escolaridade/formação especializada exigida para cada cargo, conforme tabela a seguir:

CARGO	HABILITAÇÃO	COMPROVANTE
<b>Agente de Combate às Endemias</b>	Ensino Médio Completo + Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas	Diploma registrado de conclusão do curso ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	Ensino Médio Completo + Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas	Diploma registrado de conclusão do curso ou Declaração de Conclusão acompanhada do Histórico Escolar

## 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. As vagas publicadas em Edital para contratação dos candidatos obedecerão rigorosamente à ordem de classificação do cargo específico, observadas as necessidades das Secretarias e unidades municipais.

## 6. DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo de cada contrato obedecerá a necessidade temporária que deu ensejo à contratação.

## 7. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1. Em caso de empate, serão observados:

I – Maior tempo de serviço na função no âmbito do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG;

II – Maior idade.

## 8. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 005/2023 ou da Listagem, o(a) candidato(a) que:

I – Fizer, em qualquer fase, a entrega de documento/declaração falsa ou inexata.



# PREFEITURA DE LAJINHA

**8.2.** Os casos não previstos ou omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A admissão dar-se-á tão logo o(a) candidato(a) for convocado(a) pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, podendo ser prorrogada a critério desta, observando-se:

I – Avaliação de Desempenho;

II – Assiduidade do servidor na realização das atividades atribuídas.

**9.2.** O(a) candidato(a) que apresentar incompatibilidade de horários por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, terá sua escolha de vaga cancelada.

Lajinha/MG, 06 de novembro de 2023.

MARIA GERALDA SATHLER ALVIM MORAES  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



PREFEITURA DE  
**LAIJINHA**

**ANEXO I**

<b>REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO</b>			
<b>PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO Nº 005/2023</b>			
<b>12) NOME:</b>			
<b>02) CPF:</b>	<b>03) RG:</b>		
<b>04) TELEFONE PARA CONTATO:</b>	<b>05) E-MAIL:</b>		
<b>06) ENDEREÇO RESIDENCIAL:</b>			
<b>07) NÚMERO:</b>	<b>08) BAIRRO:</b>	<b>09) CIDADE:</b>	<b>10) UF:</b>
<b>11) DATA DE NASCIMENTO:</b>			
<b>12) CARGO:</b>			
<input type="checkbox"/> AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS			
<input type="checkbox"/> AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (UBS: _____ / Micro área: _____)			
<b>13) TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE (NUMERAL E POR EXTENSO):</b>			
<b>14) CARGO PRETENDIDO:</b>			
<b>15) LOCAL E DATA:</b>			
<b>16) ASSINATURA POR EXTENSO DO(A) CANDIDATO(A):</b>			



**ANEXO II**

**RECIBO DE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA DE ENVELOPE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO Nº 004/2023**

Declaramos, para os devidos fins, que \_\_\_\_\_

realizou a entrega de envelope contendo documentação para fins de participação no  
Processo Seletivo Simplificado para Designação nº 005/2023.

Lajinha/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

ASSINATURA DO EXTENSO DO(A) RECEBEDOR(A)